



PODER LEGISLATIVO  
DE CARUARU

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

## Gabinete do Vereador Sérgio Siqueira

PROJETO DE LEI Nº. 7288 /2017.

**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas que operam o serviço de transporte público convencional da cidade de Caruaru/PE a cumprir a capacidade máxima de lotação e dá outras providências.

Art. 1.º É obrigatório por parte das empresas que operam o serviço de transporte público convencional no município de Caruaru, o cumprimento da capacidade de lotação nos ônibus.

Art. 2º A capacidade total de lotação que especifica o Art. 1º será de acordo com o número de assentos mais 50% desse número para os usuários que ficam em pé.

Art. 3º Ficam obrigados todos os ônibus que operam no serviço de transporte público convencional no município de Caruaru a divulgar esta lei, por meio de cartaz fixado no próprio ônibus, indicando o número do disque denúncia da DESTRA, para que os usuários possam delatar as empresas em caso de descumprimento desta lei.

Art. 4º A Inobservância ao disposto nesta lei sujeitará o infrator, sucessivamente, a:

I – Advertência;

II – Multa no valor estipulado pela regulamentação do Poder Executivo;

III – Cassação da licença de funcionamento.

Art. 5º - As empresas que operam o serviço de transporte público convencional, no município de Caruaru/PE serão obrigadas a colocar um Cartaz constando a capacidade de lotação de passageiros sentados e em pé nos ônibus coletivos, bem como o número do disque denúncia da DESTRA. Autarquia Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes, para que os usuários possam delatar as empresas em caso de descumprimento desta lei.

Siqueira



PODER LEGISLATIVO  
DE CARUARU

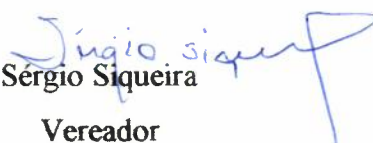
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

## Gabinete do Vereador Sérgio Siqueira

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru em 07 de fevereiro de 2017

  
Sérgio Siqueira  
Vereador